



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE JANDIRA  
SEF- SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS – FORO DE JANDIRA  
Avenida Antônio Bardella, nº 401, Jardim São Luiz, Jandira/ SP – CEP. 06618-000  
Telefone: (11) 4707-1034 - E-mail: jandirasef@tjsp.jus.br

O Doutor **BRUNO CORTINA CAMPOPIANO**, Exmo. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Jandira do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado o **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, transmitido pelo site: [www.leje.com.br](http://www.leje.com.br), para venda do bem abaixo descrito. A alienação será regida pelas regras do Código de Processo Civil, e demais normas aplicáveis. A condução de pregão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, os interessados poderão tirar suas dúvidas no escritório do mesmo, localizado na Alameda Rio Negro, n. 161, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200. A empresa gestora dispõe de auditório próprio para recepcionar licitantes que desejarem participar do leilão de forma presencial.

**Processo n.º:** [0506097-62.2005.8.26.0299](#) – Nº de Ordem 2009/023407 – Execução Fiscal

**Exequentes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**, CNPJ/MF 46.522.991/0001-73, na pessoa de seu representante legal.

**Executados:** **SIDINEI COELHO BATISTA**, CPF/MF 273.802.068-26, e cônjuge se casado for.

**Interessados:** **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, CNPJ/MF 46.377.222/0001-29, na pessoa de seu representante legal; **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, CNPJ/MF 15.519.361/0001-16, na pessoa de seu representante legal.

**Advogado:** **LUIZ GUSTAVO BLASCO AAGAARD** – OAB/SP 232.819.

**DATA E HORA – Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília**

**1º Leilão: Início no dia 9 de novembro de 2020 às 14:00h com término no dia 12 de novembro de 2020 às 14:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

**2º Leilão: Início no dia 12 de novembro de 2020 às 14:01h com término no dia 2 de dezembro de 2020 às 14:00h – LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL:**

**UM VEÍCULO FIAT PUNTO ELX 1.4, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2007, COR CINZA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA EAL0176, RENAVAN 00939401223, CHASSI 9BD11812181007848.**

**DO FIÉL DEPOSITÁRIO: SIDINEI COELHO BATISTA, CPF/MF 273.802.068-26.**

**CONSTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Veículo se encontra em péssimo estado de conservação e funcionamento, o motor está fundido e parado a 8 meses, lataria muito ruim e pneus em péssimo estado.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Amaralina, nº 201, Vila São Nicolau, Jandira/ SP – CEP. 06620-000.

**AVALIAÇÃO:** R\$4.000,00 (quatro mil reais) em agosto de 2019. Conforme Auto de Constatação e Avaliação de fl. 121.

**ÔNUS:** Consta a **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe a fl. 121. Conforme consulta realizada no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam para o veículo FIAT PUNTO ELX 1.4 de placa EAL-0176, **DÉBITOS** que totalizam o valor de R\$ 3.243,17 (três mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos). De acordo com consulta realizada ao sítio eletrônico do Detran/ SP, foi verificada a existência de **RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA** de Bloqueio RENAJUD de

transferência, bem como débito referente a MULTAS no valor de R\$ 604,20 (seiscentos e quatro reais e vinte centavos), além de constar a informação de que o último licenciamento efetuado ocorrera no exercício de 2013.

O bem será vendido no estado em que se encontra. DÉBITOS E CONCURSO DE CREDORES: Aos interessados, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem em leilão é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN combinado com no art. 187 do mesmo diploma legal). Não arcará também com IPVA e multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, em face da natureza originária da aquisição, e na forma dos §§ 9º e 10º do art. 328, do CTN, bem como em face de seu caráter personalíssimo. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). O arrematante arcará com os custos relativos ao transporte, remoção, transferência do bem arrematado nos órgãos competentes.

**DOS DÉBITOS:** R\$ 1.763,22 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois reais).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do juízo competente, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária. Em caso de cancelamento do leilão por questões alheias ao leiloeiro Ex: pagamento(s) do(s) débito(s), acordo, remissão entre outros), será devido a comissão no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor transacionado a qual será suportada pelo(s) devedor(es)(s).

**DAS PROPOSTAS ANTECIPADAS:** Os interessados em formalizar pagamento a vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o e-mail: [proposta@leje.com.br](mailto:proposta@leje.com.br).

**DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:** Caso o credor/autor opte pela não adjudicação (art. 892, §1º, do CPC), participará das hastas públicas, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito da demanda processual, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo.

**DA FINALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO:** Após a confirmação do pagamento da comissão do leiloeiro, sinal ou quitação integral do(s) bem(ns) o auto de arrematação será assinado pelo juiz e pelo leiloeiro, ficando a arrematação será considerada irrevogável, perfeita e acabada, para expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do vencedor.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, ficam cientificados(intimados) da alienação em curso, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, [www.leje.com.br](http://www.leje.com.br), conforme previsto no art. 887, § 2º e art. 889, I a VIII e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil.

Jandira/SP, 24 de julho de 2020.

**DR. BRUNO CORTINA CAMPOPIANO**

Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Jandira/SP